



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/36/2026

Processo Administrativo Nº CAO/65/2026

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 26/06/2026 às 00h00min

Até 30/06/2026 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 01/07/2026 às 08:00h

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/65/2026/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para o licenciamento e locação de software de atendimento digital via WhatsApp, com chatbot, multiatendimento (até 25 usuários), integração com API Oficial da Meta, hospedagem em nuvem, relatórios e suporte técnico, incluindo manutenção e atualizações, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1. O presente aviso de dispensa eletrônica tem por objeto à contratação de empresa para o licenciamento e locação de software de atendimento digital via WhatsApp, com chatbot, multiatendimento (até 25 usuários), integração com API Oficial da Meta, hospedagem em nuvem, relatórios e suporte técnico, incluindo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

manutenção e atualizações, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Especificação:

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Máx. Mensal.	Valor Max. Total
1	Contratação de empresa para o licenciamento e locação de software de atendimento digital via WhatsApp, com chatbot multiatendimento (até 25 usuários), integração com API Oficial da Meta, integração com Inteligência Artificial (IA), hospedagem em nuvem, relatórios e suporte técnico, incluindo manutenção e atualizações durante a vigência contratual.	12 meses	R\$1.300,00	R\$15.600,00

1.3. Nos valores estipulados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

1.4. Para fins de desenvolvimentos futuros de rotinas e automações na plataforma que não estejam previstos no objeto deste termo de referência e/ou rotinas personalizadas de acordo com o interesse da administração, fixa-se o valor de R\$ 200,00 a título de hora técnica trabalhada de programação.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A presente contratação se justifica diante da necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço de atendimento ao público através da plataforma de atendimento digital automatizado “CHATBOT”, por meio de software especializado, desenvolvido exclusivamente para WhatsApp, com integração oficial à API da empresa META e em conformidade com a legislação vigente.

2.2. A adoção de um sistema de atendimento digital baseado em Inteligência Artificial e Chatbot para WhatsApp, com fluxos automatizados, tarefas inteligentes, múltiplos atendentes e gerenciamento centralizado das conversas, torna-se cada vez mais crucial para organizações que buscam melhorar a eficiência e a produtividade nas suas comunicações internas e externas.

2.3. Destaca-se que essa solução é estratégica e vantajosa, pois promove maior eficiência, produtividade e modernização do atendimento ao cidadão. Entre os principais benefícios, estão a automação de processos, a otimização das interações, a redução de custos operacionais e o melhor aproveitamento de recursos.

2.4. O sistema possibilita atendimento em tempo real, envio de mensagens e arquivos, gerenciamento centralizado das conversas e integração com serviços digitais, além de operar em nuvem, garantindo escalabilidade e estabilidade.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.5. Adicionalmente, permite gerenciar múltiplos atendimentos simultâneos, implementar filas, distribuir demandas automaticamente e direcionar solicitações de forma inteligente, tornando o atendimento mais ágil, organizado e confiável.

2.6. Por fim, ressalta-se que a combinação de automação com atendimento humano integrado melhora a experiência do usuário e eleva a eficiência operacional da administração pública.

2.7. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

2.8. Levando em consideração a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço por item.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1. Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2146.3.3.90.40.99.00.00.00 (outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1. Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2. Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação do objeto com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1. Foram realizadas pesquisas de mercado para a contratação dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2. As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3. Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços, objeto da presente Dispensa, com a empresa que tenha ofertado menor preço para contratação/fornecimento dos objetos mencionados, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) Liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o objeto da presente dispensa em conformidade com o Termo de Referência e demais normas presentes no instrumento convocatório;
- b) apresentar o documento/nota fiscal do objeto/serviço entregue/prestado;
- c) manter-se, durante o fornecimento/execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento/execução a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição das peças.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

f) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada dos demais relatórios pertinentes e comprobatórios da prestação dos serviços.

10.2. O pagamento será processado após o recebimento do documento fiscal de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **26 de junho de 2026 e encerra em 30 de junho de 2026.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição dos serviços, valor unitário e total;
- III. especificação completa e detalhada do serviço oferecido, que possibilitem a sua completa avaliação;
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão;
- V. indicação de frete CIF, sob a responsabilidade da contratada; sendo que, na ausência dessa informação será considerado como sendo frete CIF.
- VI. Informar na proposta qualquer condicionante de fornecimento, como vinculação a faturamento mínimo para contratação.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação dos valores da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13- CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a confiabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado à confiabilidade e a qualidade necessária conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 25 de junho de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

- ✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- ✓ Decreto Municipal nº 142/2023.

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para o licenciamento e locação de software de atendimento digital via WhatsApp, com chatbot, multiatendimento (até 25 usuários), integração com API Oficial da Meta, hospedagem em nuvem, relatórios e suporte técnico, incluindo manutenção e atualizações.

1.2. Descrição dos serviços e valores máximos admitidos:

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Máx. Mensal.	Valor Max. Total
1	Contratação de empresa para o licenciamento e locação de software de atendimento digital via WhatsApp, com chatbot multiatendimento (até 25 usuários), integração com API Oficial da Meta, integração com Inteligência Artificial (IA), hospedagem em nuvem, relatórios e suporte técnico, incluindo manutenção e atualizações durante a vigência contratual.	12 meses	R\$1.300,00	R\$15.600,00

1.3. O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, bem como caracteriza-se como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Para fins de desenvolvimentos futuros de rotinas e automações na plataforma que não estejam previstos no objeto deste termo de referência e/ou rotinas personalizadas de acordo com o interesse da administração, fixa-se o valor de R\$ 200,00 a título de hora técnica trabalhada de programação.

2. CARACTERIZAÇÃO, JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se diante da necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço de atendimento ao público através da plataforma de atendimento digital automatizado “CHATBOT”, por meio de software especializado, desenvolvido exclusivamente para WhatsApp, com integração oficial à API da empresa META e em conformidade com a legislação vigente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2. A adoção de um sistema de atendimento digital baseado em Inteligência Artificial e Chatbot para WhatsApp, com fluxos automatizados, tarefas inteligentes, múltiplos atendentes e gerenciamento centralizado das conversas, torna-se cada vez mais crucial para organizações que buscam melhorar a eficiência e a produtividade nas suas comunicações internas e externas.

2.3. Para a administração pública, essa implementação é não apenas estratégica, mas também uma medida altamente vantajosa, capaz de trazer uma série de benefícios tanto em termos operacionais quanto financeiros. A escolha por essa tecnologia está embasada em diversas razões, que incluem a otimização das interações entre servidores e usuários externos, a automatização do atendimento, a economia de recursos e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica de comunicação institucional.

2.4. O serviço de atendimento automatizado via Inteligência Artificial e Chatbot em WhatsApp é uma das principais tecnologias utilizadas atualmente para modernização do atendimento ao cidadão. A solução permite a troca de mensagens, envio de arquivos, automação de respostas e gerenciamento de atendimentos em tempo real, utilizando infraestrutura em nuvem e integração com serviços digitais já existentes. Diferentemente dos modelos tradicionais de atendimento telefônico, o sistema utiliza canais digitais amplamente acessíveis pela população, tornando-se uma opção mais flexível, moderna e escalável.

2.5. Uma das grandes vantagens da utilização de plataforma de atendimento via Inteligência Artificial e Chatbot via WhatsApp é a redução de custos operacionais. Com a automatização parcial dos atendimentos e a centralização das interações em ambiente digital, a administração pública pode se beneficiar de significativa redução nas demandas repetitivas, no tempo de resposta e nos custos relacionados ao atendimento convencional, especialmente em serviços de alta demanda.

2.6. Além disso, há a possibilidade de gerenciar facilmente o volume de atendimentos simultâneos, sem limitação física de linhas ou estruturas tradicionais, melhorando a disponibilidade e a agilidade no atendimento ao público. Isso também permite a implementação de funcionalidades como filas de atendimento, distribuição automática de conversas, respostas automáticas, protocolos digitais e direcionamento inteligente para setores específicos, otimizando a experiência do usuário e tornando o atendimento mais eficiente e confiável.

2.7. A combinação de automação inteligente com atendimento humano integrado representa um avanço significativo em relação aos sistemas tradicionais de atendimento. O software de atendimento via WhatsApp proporciona comunicação rápida, organizada e acessível, permitindo histórico de conversas, padronização das respostas e melhoria contínua da experiência do usuário. Além disso, a utilização de plataforma em nuvem garante estabilidade, escalabilidade e maior eficiência operacional para a administração pública.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3. ABRANGÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

3.1. A realização dos serviços compreende o fornecimento de plataforma de atendimento digital automatizado via WhatsApp, abrangendo minimamente atendimento simultâneo para até 25 (vinte e cinco) usuários/atendentes, destinados às unidades internas e externas do SIMAE, incluindo as localizações físicas especificadas (ETE's e pontos de captação e tratamento de água), com implementação de solução em nuvem acessível a partir de qualquer local com conexão à internet.

3.2 A empresa contratada deverá garantir disponibilidade integral da plataforma, estabilidade operacional e pleno funcionamento de todas as funcionalidades necessárias à execução dos serviços de atendimento digital institucional, conforme especificações deste Termo de Referência.

3.3 A solução deverá obrigatoriamente operar mediante integração oficial com a API do WhatsApp Business da Meta, sendo vedada a utilização de soluções não homologadas, APIs paralelas, bibliotecas não oficiais, automações baseadas em emulação de WhatsApp Web ou qualquer tecnologia que possa ocasionar bloqueios, instabilidades, perda de dados ou suspensão do número utilizado pela administração pública.

3.4 A solução de atendimento digital via Chatbot WhatsApp deverá possuir, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

a) Plataforma de Atendimento em Nuvem:

Sistema centralizado em ambiente cloud, com integração oficial à API WhatsApp Business da Meta, permitindo flexibilidade, escalabilidade e gerenciamento simultâneo de atendimentos.

A plataforma deverá possuir:

- Multiatendimento simultâneo para até 25 (vinte e cinco) usuários;
- Controle de acesso por níveis de permissão;
- Painel administrativo completo;
- Histórico integral das conversas;
- Gestão centralizada de atendimentos;
- Transferência de conversas entre setores e atendentes;
- Atendimento em tempo real;
- Funcionamento integral via navegador web, sem necessidade de instalação local obrigatória;
- Compatibilidade com computadores e dispositivos móveis.

A solução deverá garantir disponibilidade mínima mensal (SLA) de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), excluídos períodos de manutenção previamente comunicados e devidamente justificados.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

b) Chatbot e Automação de Atendimento:

A solução deverá incluir sistema de automação de atendimento totalmente funcional, capaz de recepcionar mensagens e interagir com os usuários por meio de menus automatizados e fluxos inteligentes.

O sistema deverá permitir:

- Direcionamento automático de atendimentos para setores específicos;
- Criação ilimitada de fluxos de atendimento automatizado;
- Fornecimento automatizado de informações institucionais;
- Triagem automática de solicitações;
- Encaminhamento para atendimento humano sempre que necessário;
- Configuração de mensagens automáticas de saudação, ausência e encerramento;
- Criação de menus interativos;
- Atendimento por filas e departamentos;
- Distribuição automática de atendimentos;
- Envio e recebimento de documentos, imagens, vídeos, áudios e localização;
- Geração de protocolos de atendimento;
- Registro completo de interações.

c) Infraestrutura, Segurança e Disponibilidade:

A empresa contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da plataforma, incluindo hospedagem em nuvem, gerenciamento da API oficial Meta, segurança da informação, backups e suporte técnico especializado.

A solução deverá possuir, minimamente:

- Ambiente seguro em nuvem;
- Criptografia das informações trafegadas;
- Backup periódico das conversas e registros;
- Monitoramento contínuo da disponibilidade da plataforma;
- Proteção contra perda de dados;
- Atualizações automáticas de segurança;
- Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Obs.: Não serão aceitas soluções baseadas em WhatsApp Web, QR Code persistente, APIs não oficiais ou tecnologias que violem os termos da Meta.

d) Acompanhamento, Gestão e Relatórios:

O sistema deverá gerar relatórios gerenciais completos das interações realizadas por meio da plataforma, permitindo monitoramento operacional e análise de desempenho.

A solução deverá disponibilizar relatórios contendo, minimamente:

- Quantidade de atendimentos realizados;
- Tempo médio de resposta;
- Tempo médio de resolução;
- Número de atendimentos automatizados;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- Quantidade de transferências para atendimento humano;
- Histórico completo das conversas;
- Relatórios por atendente e por setor;
- Indicadores de desempenho operacional.

Obs.: Os relatórios deverão estar disponíveis em painel administrativo e passíveis de exportação em formato digital.

3.5. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

A empresa contratada deverá fornecer manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo para todos os recursos da plataforma contratada.

a) Manutenção preventiva periódica da solução, incluindo verificação de estabilidade, funcionamento dos fluxos automatizados, integrações e disponibilidade da plataforma.

b) Suporte técnico contínuo em horário comercial, com atendimento remoto imediato e atendimento presencial quando necessário.

c) Atualizações contínuas da plataforma, incluindo adequações decorrentes de alterações promovidas pela Meta/WhatsApp, melhorias de segurança, correções de falhas e atualização tecnológica da solução.

d) Atendimento emergencial em até 1 (uma) hora para incidentes críticos que comprometam total ou parcialmente a continuidade dos serviços de atendimento digital.

e) A contratada deverá garantir equipe técnica especializada e capacitada para suporte da solução, responsabilizando-se integralmente pela estabilidade, segurança e funcionamento da plataforma durante toda a vigência contratual.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DAS MANUTENÇÕES.

4.1. O serviço de plataforma de atendimento digital automatizado via WhatsApp será prestado pela empresa contratada conforme as seguintes condições:

a) **Implementação e Configuração da Plataforma:** A empresa contratada será responsável pela implementação completa da plataforma de atendimento digital, incluindo a configuração da solução em nuvem, integração oficial com a API WhatsApp Business da Meta, parametrização do chatbot, criação dos fluxos automatizados, configuração dos setores, filas de atendimento, permissões de usuários e demais recursos necessários ao pleno funcionamento da plataforma. A solução deverá ser configurada conforme as especificações técnicas descritas no item 3.4, garantindo a correta operação do sistema em todas as unidades do SIMAE. A plataforma deverá permitir multiatendimento simultâneo para até 25 (vinte e cinco) usuários, com gerenciamento centralizado das conversas e controle de acesso por níveis de permissão. A contratada será responsável integral pelo gerenciamento técnico da API oficial Meta e pela estabilidade da solução durante toda a vigência contratual. Não serão aceitas soluções baseadas em WhatsApp Web, QR Code persistente, APIs não oficiais ou tecnologias que possam ocasionar bloqueios, banimentos, instabilidades ou perda de dados.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

b) **Capacitação e Treinamento:** A contratada deverá fornecer treinamento inicial para os colaboradores do SIMAE, com o objetivo de capacitá-los na utilização da plataforma de atendimento digital, incluindo operação do chatbot, utilização dos recursos de multatendimento, transferência de conversas, gerenciamento de filas, relatórios e funcionalidades administrativas do sistema. O treinamento deverá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme necessidade da administração, abrangendo todos os aspectos operacionais da solução contratada.

c) **Relatórios e Monitoramento do Serviço:** A contratada deverá fornecer relatórios mensais detalhados sobre o desempenho da plataforma, incluindo informações sobre quantidade de atendimentos realizados, tempo médio de resposta, número de interações automatizadas, quantidade de transferências para atendimento humano, tempo médio de resolução e demais indicadores relevantes. Esses relatórios deverão ser enviados ao SIMAE para acompanhamento da qualidade do serviço e análise de desempenho operacional. Um acesso administrativo deverá ser disponibilizado ao setor de T.I da autarquia para acompanhamento integral das atividades, monitoramento em tempo real e extração de relatórios gerenciais.

4.2. **Manutenção dos Equipamentos:** A manutenção da plataforma de atendimento digital será de responsabilidade da empresa contratada. A manutenção ocorrerá conforme as condições abaixo:

a) **Manutenção Preventiva:** A empresa deverá realizar manutenção preventiva regular, de forma contínua ou conforme acordado, para garantir o pleno funcionamento da plataforma, dos fluxos automatizados, integrações com a API oficial Meta e infraestrutura em nuvem. A manutenção preventiva deverá incluir atualização de software, verificação de estabilidade da plataforma, monitoramento de desempenho, revisão de segurança e atualização tecnológica da solução.

b) **Manutenção Corretiva:** Em caso de falhas ou indisponibilidade da plataforma de atendimento digital, a contratada deverá providenciar a manutenção corretiva necessária em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do problema.

A manutenção deverá garantir o restabelecimento imediato da qualidade do serviço, incluindo ajustes técnicos, correções, reconfigurações ou restauração da solução, sem custos adicionais para o SIMAE.

c) **Suporte Técnico e Atendimento Emergencial:** A empresa deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, com atendimento remoto e, se necessário, presencial, para solucionar falhas ou problemas no funcionamento da plataforma. A empresa deverá garantir que os canais de suporte (telefone, e-mail, sistema de chamados ou chat) estejam disponíveis durante todo o período contratual para atendimento técnico inicial em até 1 (uma) hora, e prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para resolução completa de falhas críticas que comprometam a continuidade do serviço.

4.3. **Garantia de Qualidade e Performance:** A empresa contratada se compromete a garantir a qualidade e performance da plataforma de atendimento digital conforme os seguintes parâmetros:

a) **Disponibilidade do Sistema:** A contratada deverá garantir disponibilidade mínima da plataforma de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) ao longo do



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

período contratual, assegurando a continuidade do serviço sem interrupções significativas. Qualquer falha ou indisponibilidade deverá ser tratada imediatamente, com comunicação clara e contínua ao SIMAE sobre as causas do problema, medidas adotadas e previsão de normalização do serviço.

b) **Qualidade de Atendimento:** A solução deverá garantir estabilidade operacional e funcionamento adequado mesmo em situações de alta demanda simultânea de atendimentos.

A contratada deverá garantir:

- Envio e recebimento de mensagens em tempo real;
- Funcionamento contínuo do chatbot e dos fluxos automatizados;
- Integridade e armazenamento do histórico de conversas;
- Baixa latência operacional;
- Estabilidade do sistema mesmo com múltiplos atendimentos simultâneos;
- Segurança das informações trafegadas na plataforma.

A contratada deverá realizar monitoramento constante da qualidade do serviço, promovendo ações corretivas imediatas sempre que identificado desempenho inferior ao estabelecido.

c) **Acompanhamento e Ajustes:** A contratada deverá fornecer a possibilidade de ajustes e melhorias contínuas na plataforma, com base nas análises dos relatórios mensais e nas necessidades identificadas durante a operação. Quaisquer ajustes necessários para otimizar o desempenho da solução, incluindo atualização dos fluxos automatizados, chatbot, filas de atendimento e melhorias operacionais, deverão ser realizados de forma proativa, visando melhorar a experiência do usuário e a eficiência do atendimento digital.

4.4 A empresa contratada se compromete a garantir a qualidade e performance da plataforma de atendimento digital conforme os seguintes parâmetros:

a) **Disponibilidade do Sistema:** A contratada deverá garantir disponibilidade mínima da plataforma de atendimento digital de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento), ou seja, o sistema deverá permanecer disponível para utilização do SIMAE na maior parte do tempo, com limite máximo de indisponibilidade de 0,1% ao mês. A contratada deverá assegurar que qualquer falha no sistema seja tratada com urgência, buscando minimizar o tempo de inatividade e mantendo o SIMAE informado sobre o progresso e resolução do problema.

b) **Qualidade dos Atendimentos:** A plataforma deverá garantir atendimento digital com estabilidade, rapidez e confiabilidade, mesmo durante períodos de alta demanda.

A contratada deverá garantir:

- Funcionamento adequado do envio e recebimento de mensagens;
- Estabilidade dos atendimentos simultâneos;
- Operação contínua do chatbot e automações;
- Ausência de falhas críticas na distribuição dos atendimentos;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- Monitoramento constante da qualidade da solução;
- Correção imediata de falhas operacionais identificadas.

c) **Acompanhamento e Ajustes Contínuos:** A contratada deverá fornecer acompanhamento contínuo do desempenho da plataforma, realizando ajustes e melhorias sempre que necessário.

Esses ajustes deverão ser realizados com base em:

- Análise dos relatórios mensais de desempenho e feedback do SIMAE;
- Evolução das necessidades operacionais da autarquia;
- Atualizações da API oficial Meta;
- Melhorias nos fluxos automatizados e chatbot;
- Atualizações tecnológicas e melhorias de segurança da solução.

As atualizações e melhorias evolutivas da plataforma deverão ocorrer sem custos adicionais ao SIMAE durante toda a vigência contratual.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA NA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos serviços, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA CONTRATADA

6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem Obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;
- b) descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

c) suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização;

d) exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

7.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem Obrigações da Contratada:

a) executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante;

b) aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, como dita o art. 125 da Lei 14.133/21;

d) cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do objeto deste processo;

e) responder civil e criminalmente por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida;

f) dar início à execução do presente objeto imediatamente após autorização/empenho.

8.2. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

9. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do serviço realizado será feito mensalmente, sob preço fixo mensal da cota estipulada de dados inicial.

9.2. Havendo erro na apresentação do documento fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

9.3. O pagamento será realizado por guia de recolhimento ou depósito em conta bancária, após recebimento definitivo.

9.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogado por outros períodos, desde que existentes dotações orçamentárias, e nos limites da Lei federal nº 14.133/2021

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente do SIMAE.

Capinzal, 17 de junho de 2026.

Bruno Vitor Etges
Agente Administrativo I



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2026

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa).

ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2026

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.